



POLÍTICA DE CONFLITOS DE INTERESSES DA FUSÃO

Sumário

1. OBJETIVO	Erro! Indicador não definido.
2.ABRANGÊNCIA	3
3. CONFLITOS DE INTERESSES	Erro! Indicador não definido.
4.MEDIDAS ATENUANTES	5
5. PENALIDADES	5
6. DISPOSIÇÕES FINAIS	6
ANEXO I - INFORMATIVO	7

1. OBJETIVO

Com o intuito de melhor orientar os nossos colaboradores, a Fusão traz esta política de Conflito de Interesses, que visa abarcar as mais diversas possibilidades, mas não esgotando todas elas.

2. ABRAGÊNCIA

A presente Política de Conflitos de Interesses se aplica a todos os colaboradores e terceiros e deve ser amplamente divulgada por todos.

3. CONFLITOS DE INTERESSES

Considera-se conflito de interesses a sobreposição do interesse do agente sobre o interesse da empresa, o que pode se caracterizar pelas práticas mais graves como fraude, corrupção, violação às leis nacionais e/ou normas internas. Assim, deve-se observar situações de risco, como explanado exemplificadamente a seguir:

- a. Funcionário que mantém relações extraprofissionais com funcionários de empresas concorrentes: o funcionário pode se coibir a praticar atos que beneficiem a empresa concorrente em detrimento da FUSÃO, ou combinar preços, dividir o mercado e a praticar outros atos ilícitos.
- b. Funcionário ou alguém da alta direção que tenha relação extraprofissional com agentes públicos que possam influenciar em decisões nas quais a FUSÃO possa estar interessada.
- c. Relação familiar entre funcionário com subordinação a outro funcionário dentro da FUSÃO: possibilidade de promover o funcionário parente, sem avaliar a sua competência.
- d. Funcionário que tem mais de um emprego: pode acabar divulgando informações confidenciais da FUSÃO.
- e. Funcionário e/ou alguém da alta direção possuir sociedade em empresa concorrente: no caso haver interesse em participar de licitações públicas, apenas uma delas poderá concorrer, uma vez que a

participação das duas no mesmo certame caracteriza conluio entre concorrentes.

4. MEDIDAS ATENUANTES

Diante dos exemplos do tópico anterior, propõe-se medidas que podem atenuar e até evitar que tais possibilidades se concretizem, como se percebe nos exemplos a seguir:

- a. Divulgação e promoção do nosso Código de Ética e Conduta, ressaltando a implementação de uma cultura ética e íntegra que é esperada de todos os colaboradores da empresa, e ainda destacando o dever que todos os colaboradores têm de estar em alerta diante de possíveis conflitos de interesses;
- b. Assegurar a inexistência de troca de favores;
- c. Assegurar que o acesso às informações seja concedido de acordo com a alçada e com a função que o colaborador esteja desenvolvendo;
- d. Assegurar que o Plano de Carreira oferecido pela empresa seja justo, igualitário e que não tenha fundamento em princípios subjetivos;
- f. Observar constantemente o possível surgimento de conflito de interesses com a realização de novas parcerias;
- g. A contratação de familiares é possível e orienta-se que, preferencialmente, não tenha subordinação direta. Algumas medidas atenuantes para esse caso, podem ser:
 - Transferir o colaborador de departamento;
 - Leitura e assinatura do termo de comprometimento de evitar qualquer situação conflituosa;

Todas as declarações acima devem ser enviadas para o Compliance da empresa.

5. PENALIDADES

Todas as orientações contidas nesta Política devem ser seguidas, a não comunicação do conflito de interesses acarretará nas seguintes penalidades serão aplicadas:

- 1) O funcionário deverá ser afastado da relação em que há conflito de interesses, sem prejuízo da sua função, temporariamente, podendo retornar após o encerramento da transação ou do fato que gerou o conflito;
- 2) Se o funcionário continuar realizando a ação que gerou o conflito, mesmo após ter sido afastado, deverá ser transferido de área ou departamento;
- 3) O funcionário deverá ser desligado, caso o conflito de interesse reste por infringir alguma lei nacional e/ou estrangeira, ainda está sujeito às ações penais, civis e administrativas.

As penalidades serão analisadas e aplicadas pelo Comitê de Ética da FUSÃO.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Política entra em vigor na data da sua aprovação, podendo ser atualizada sempre que a Diretoria acreditar ser necessário, sendo suas alterações amplamente divulgadas.

Caso os nossos colaboradores se encontrem em situações que gerem dúvidas, devem procurar o Analista de *Compliance* da sua unidade ou o Comitê de Ética para sanar as dúvidas.

TERMO DE AUSÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF sob nº _____, ocupante do cargo _____ que exerço na empresa FUSÃO, declaro que li, entendi e concordei com a presente Política de Conflito de Interesses da Fusão. Que desconheço a existência de qualquer situação que possa caracterizar conflito de interesses que possa impedir o exercício de minhas atividades habituais dentro da empresa. Que caso venha a identificar possível conflito de interesses, comunicarei imediatamente o Compliance e ainda, que observarei todas as medidas assecuratórias impostas a mim, quando da situação em conflito. Que entendo que a inobservância destas regras pode me expor às sanções previstas nesta Política.

São Paulo, __, de _____ de ____

Assinatura: